NOTA TÉCNICA[1]

Código Eleitoral: Mudanças enfraquecem a democracia e diminuem a inovação em campanhas políticas

NT 14/2025 Projeto: PLP 112/2021 (Senado Federal) Autora: Soraya Santos (PL/RJ)

ANÁLISE PRELIMINAR

O PLC 112/2021 visa unificar toda a legislação eleitoral, reunindo mais de 800 artigos. Apesar do mérito de sistematizar normas esparsas, o texto contém **retrocessos democráticos**, **aumenta custos** sem ganhos de eficiência e **restringe a modernização** das campanhas.

Entre os maiores riscos estão a reintrodução do voto impresso, a reserva compulsória de cadeiras legislativas para mulheres e as regras excessivamente restritivas para o uso de inteligência artificial em campanhas. Além de polêmicos, os temas **impactam diretamente** no funcionamento eleitoral, na inovação política e na confiança do eleitor.

VOTO IMPRESSO: Ineficiente e caro

Desde sua criação, o sistema de urnas eletrônicas é reconhecido como **seguro e confiável** pela comunidade acadêmica e internacional. Em 2022, missões da OEA, do Carter Center e da União Interamericana de Organismos Eleitorais atestaram a integridade das eleições, sem qualquer indício de fraude.

A obrigatoriedade da impressão do voto já foi declarada inconstitucional pelo STF (ADIs 5889 e 5941) por violar o sigilo do voto e criar risco de constrangimento ao eleitor. Além disso, o mecanismo acarretaria gasto estimado em R$ 2,5 bilhões, ao longo de dez anos, em logística, impressão e auditorias paralelas.

Além do alto custo, a impressão e transporte de milhões de cédulas cria vulnerabilidade ao extravio ou manipulação. Na experiência internacional, as auditorias em papel são parciais - na Índia, apenas 5% das urnas são checadas; nos EUA recontagens também são limitadas. Ampliar tendência a contestações judiciais e atrasos alimenta a desconfiança. A ideia, portanto, é cara, insegura e ineficaz.

COTA FEMININA: Imposição não é o caminho para maior representatividade

A reserva de cadeiras legislativas para mulheres distorce a lógica da representação democrática. Embora ampliar a participação feminina seja um objetivo legítimo, a **inclusão artificial baseada na linha de chegada** não ataca as causas do problema, que estão na linha de partida.

Os partidos concentram poderes de seleção e financiamento das candidaturas. Em 2024, 49% do fundo eleitoral foi direcionado para 0,27% das candidaturas. Em 2022, 464 deputados federais em reeleição receberam em média R$ 1,7 milhão do fundão, 7 vezes a média de candidaturas sem mandato. Como resultado, homens em campanha gastaram, em média, 88% a mais que as candidatas mulheres.

A estrutura partidária desincentiva a renovação, perpetuando a predominância masculina. É preciso, portanto, promover reformas na **governança partidária** por transparência e democracia interna.

---

[1] *O Livres* ***não interfere na estratégia política de líderes certificados****. A Nota Técnica analisa projetos em tramitação sob o prisma de valores liberais e das boas práticas de política pública.*

Nesse cenário, uma alternativa mais eficaz seria reestruturar a distribuição dos recursos dos fundos partidário e eleitoral, **criando incentivos pela renovação política e pelo desempenho efetivo das candidaturas femininas**, premiando partidos que elegem mais mulheres - e não apenas os que registram nomes para cumprir cotas formais.

Além disso, medidas importantes para maior renovação e participação feminina passam pela **formação política e redes de mentoria**. Países como **Suécia** e **Noruega** não adotam cotas legislativas, mas alcançaram mais de **40% de mulheres no Parlamento** graças a incentivos partidários internos, transparência no financiamento e cultura política mais inclusiva.

A experiência brasileira com a cota atual de 30% de candidaturas mostra problemas: em 2024, 10 vereadores foram cassados por fraudes da cota, revelando que a exigência legal muitas vezes é cumprida apenas formalmente, sem apoio real dos partidos, ou mascarada pelo nepotismo.

RESTRIÇÕES DE IA: Responsabilidade e transparência com inovação

Por fim, as regras sobre o uso de inteligência artificial também apresentam problemas. A exigência de rotulagem clara e destacada para conteúdos gerados por IA é positiva, alinhada a boas práticas internacionais como o AI Act aprovado pela União Europeia em 2024.

A proibição de deepfakes enganosos também é medida legítima para proteger a integridade eleitoral. No entanto, o artigo 487, §1º, do relatório extrapola ao vedar até mesmo usos consentidos da tecnologia, como quando um candidato deseja empregar sua própria voz sintetizada ou um avatar para explicar propostas. Essa proibição excessiva não apenas restringe a **liberdade de expressão**, como também impede que a IA reduza custos de campanha e democratize o acesso a ferramentas de comunicação que beneficiariam candidatos com menos recursos.

Na democracia, críticas e debates entre partidos são naturais, **cabendo à justiça coibir crimes já tipificados** como calúnia, difamação e injúria, mas sem impedir que a tecnologia seja usada para modernizar as campanhas. Nesse sentido, transparência e regras claras no uso de IA são importantes para combater a desinformação, mas isso deve ocorrer em harmonia com a liberdade criativa, sem coibir a inovação, inclusive no campo eleitoral.

CONCLUSÃO E RECOMENDAÇÕES

De modo geral, o novo código eleitoral é consistente, mas alguns dispositivos podem enfraquecer as instituições e o espírito cívico do país. Por isso, o Livres propõe:

1. **Rejeitar o voto impresso**, por ser inconstitucional, caro e ineficiente.

2. **Reformar o incentivo à participação feminina e renovação política**, substituindo as cotas por melhorias na governança partidária, incentivos à formação e mentoria, melhor distribuição dos recursos públicos e punição efetiva ao descumprimento de regras eleitorais.

3. **Regular a IA com equilíbrio**, garantindo transparência e combate à desinformação sem sufocar usos legítimos e inovadores.

CONTRIBUIÇÕES DE

Rafael Moredo
Coordenador de Políticas Públicas do Livres
Matheus Rocha
Analista de Relações Governamentais do Livres